



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO Coren/RN Nº 99 /2015**

*Aprova a 3ª reformulação no Orçamento de 2015 deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 501ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 20 de outubro de 2015;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a terceira reformulação no orçamento de 2015 deste Regional, conforme o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 25.032,00 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais), conforme anexos.

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

**Art. 3º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 20 de outubro de 2015.

  
Suerda Santos Menezes

Presidente

Coren-RN nº 63.738

  
Ricardo Manhães de Araújo

Secretário

Coren-RN nº 30.156